

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 16 de Junho de 2021.

OFÍCIO 170/2021 Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente

Registro o recebimento do requerimento nº 044/2021 supra referenciado, para em seu atendimento, encaminhar o Oficio nº 140/2021- GCM, subscrito pelo Senhor Flávio Soares Rodrigues, Comandante da Guarda Civil Municipal, contendo as informações solicitadas.

Na oportunidade reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito Municipal

RECEBIDO

DATA.

Ao Excelentíssimo Senhor

RONALDO EUGÊNIO DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal

SANTA FÉ DO SUL - SP





Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000

Fone: (17) 3631-9500 Fone: 0800 771 9500

•

www.santafedosul.sp.gov.br facebook.com/pref.santafedosul





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul Guarda Civil Municipal

PREFEITURA DE SANTA FÉ DO SUL

Rua: 12, nº 175 - Centro, Fone: (17) 3641-1216 Emergência 153

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 01 de junho de 2021

OFÍCIO GCM - nº 043/2021

ASSUNTO: Atendimento ao Ofício nº 140/2021

ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Em atenção ao requerimento nº 41/2021 conforme oficio 140/2021, de autoria do Vereador RENATO FERRAZ, aprovado na oitava Sessão Ordinária realizada em 25/05/2021.

Informo ao nobre Vereador que até o presente momento não foi registrado pela Guarda Civil Municipal, Boletim de Ocorrência (BOGCM) referente a acidente de trânsito com ou sem vítima, relacionado a Bicicletas Elétricas e Semelhantes.

Também informo que realizamos o trabalho de orientação diuturnamente aos ciclistas quando estes são flagrados cometendo infrações de trânsito como transitar sobre passeio, transitar pela contramão de direção, além de outras infrações.

É fato que houve um aumento significativo no fluxo de Bicicletas Elétricas em nosso município, também é fato que os condutores de Bicicletas Elétricas em sua grande parte têm acatado as leis pertinentes estando estes amparados pelo CTB.

Já no tocante a velocidade, o CONTRAN estabeleceu normas aos Fabricantes de Bicicletas Elétricas estipulando velocidade de até 25km/h, a Guarda Civil Municipal não possui recursos técnicos para aferição de velocidade, impossibilitando as medidas cabíveis, para este tipo situação por falta de meios.

Oportunamente coloco a vossa disposição os serviços da Instituição Guarda Civil Municipal.

Aproveitando-me ainda para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

FLAVIO SOARES RODRIGUES COMANDANTE DA GUARDA CIVIL

ILUSTRÍSSIMO RONALDO EUGENIO LIMA CÂMARA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL-SP







